



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ZERO+ S.A.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300592135

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 JULHO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança oTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/413.149-7	MGP2300592135	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
506.955.926-53	DARNON ALVARES DE MEDEIROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança oTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ZERO+ S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Em 27 de junho de 2023, às 10 horas, na sede social da Zero+ S.A., na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170, ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO.** Dispensada a convocação indicada no §4º do art. 124, da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento dos acionistas fundadores e subscritores da totalidade do capital social inicial da Companhia, a saber:
 - (i) **DARNON ÁLVARES DE MEDEIROS**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 506.955.926-53, portador do documento de identidade n.º 3.013.069, expedido pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170, e-mail darnon@grupoetr.com ("Darnon");
 - (ii) **RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 051.541.946-08, portador do documento de identidade n.º 6.726.359, expedido pela PC/MG, com endereço comercial na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170, e-mail ramon@grupoetr.com ("Ramon");
 - (iii) **GUSTAVO MENEZES DRUMOND**, brasileiro, administrador de empresas, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 054.177.006-30, portador do documento de identidade de n.º 10317256, expedido pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170, e-mail gustavo@grupoetr.com ("Gustavo"); e
 - (iv) **KARINA FONTANELLA SETEI**, brasileira, engenheira civil, solteira, nascida em 21/02/1994, inscrita no CPF sob o n.º 358.046.068-40, portadora do documento de identidade de n.º 45.644.386-1, expedido pela SSP/SP, com endereço comercial na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170, e-mail karina@grupoetr.com ("Karina").
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por *Darnon Álvares de Medeiros* e secretariados por *Ramon Henrique Silveira Teixeira*.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada, sob denominação social de Zero+ S.A., nos termos da Lei das S.A., conforme alterada, na forma do projeto de estatuto social trazido à mesa na forma do Anexo I; (ii) eleição e definição da remuneração global dos diretores da Companhia; e (iii) demais assuntos pertinentes à constituição da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura e discussão da matéria constante da ordem do dia e de todos os documentos pertinentes apresentados, os acionistas decidiram à unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

1/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança cTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/27

- (i) Aprovar a constituição da sociedade por ações fechada denominada Zero+ S.A.
- (ii) Aprovar o estatuto social da Companhia, nos termos do Anexo I.
- (iii) Aprovada a constituição da Companhia e a redação do seu estatuto social, passou-se à subscrição e integralização do seu capital social, que será de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais), dividido em 730.000 (setecentas e trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do estatuto social da Companhia ("Ações").

Nos termos do Boletim de Subscrição indicado no Anexo II, (a) Darnon subscreve 510.000 (quinhentas e dez mil) Ações, no valor total de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais); (b) Ramon subscreve 100.000 (cem mil) Ações, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais); (c) Gustavo subscreve 100.000 (cem mil) Ações, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais); e (d) Karina subscreve 20.000 (vinte mil) Ações, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Nos termos dos incisos II e III do art. 80 da Lei das S.A. e conforme o comprovante indicado no Anexo IV, os fundadores já integralizaram até esta data, como entrada, o valor de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais), referente a 10% (dez por cento) do capital social inicial. Os valores restantes serão integralizados até 31/12/2023.

- (iv) Atendidos todos os requisitos indicados no art. 80 da Lei das S.A., o Presidente declarou constituída a Companhia.
- (v) Passou-se à eleição da diretoria da Companhia. Os acionistas, à unanimidade e sem quaisquer ressalvas, elegem (a) Darnon, acima qualificado, como Diretor Presidente; (b) Ramon, acima qualificado, como Diretor sem designação específica; (c) Gustavo, acima qualificado, também como Diretor sem designação específica.

Os diretores terão mandatos unificados de 3 (três) anos, contados da assinatura dos respectivos termos de posse. Os mandatos serão prorrogados até a posse dos substitutos. Há possibilidade de reeleição. Os termos de posse devidamente assinados se encontram presentes no Anexo III e serão oportunamente lavrados em livro próprio.

Os diretores eleitos declararam que não estão impedidos, na forma da lei, para exercício dos respectivos cargos, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei das S.A, tendo apresentado as respectivas declarações requeridas pela referida norma.

- (vi) A remuneração anual global da administração da Companhia será definida na próxima Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 152 da Lei das S.A.
- (vii) Aprovar a não instalação do conselho fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei das S.A. A forma de eventual instalação e funcionamento do conselho fiscal se dá nos termos da Lei das S.A.
- (viii) Ficam os diretores eleitos encarregados de realizar as demais formalidades para o registro da constituição da Companhia perante todos os órgãos competentes, bem como executar os demais atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações acima.

2/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança cTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/27

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, após lida e aprovada pelos acionistas, foi assinada digitalmente por todos os presentes.

Belo Horizonte/MG, 27 de junho de 2023.

[Restante de página deixado intencionalmente em branco. Assinaturas na próxima página]

3/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança cTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/27

Mesa:

Assinado digitalmente

DARNON ÁLVARES DE MEDEIROS
Presidente

Assinado digitalmente

RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA
Secretário

Acionistas:

Assinado digitalmente

DARNON ÁLVARES DE MEDEIROS

Assinado digitalmente

RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA

Assinado digitalmente

GUSTAVO MENEZES DRUMOND

Assinado digitalmente

KARINA FONTANELLA SETEI

Advogado Responsável:

Assinado digitalmente

ALLAN ÁLVARES CONTAGEM DE MEDEIROS

OAB/MG: 197.659

CPF: 067.886.986-35





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/413.149-7	MGP2300592135	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.886.986-35	ALLAN ALVARES CONTAGEM DE MEDEIROS
506.955.926-53	DARNON ALVARES DE MEDEIROS
054.177.006-30	GUSTAVO MENEZES DRUMOND
358.046.068-40	KARINA FONTANELLA SETEI
051.541.946-08	RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANEXO I

ZERO+ S.A.

ESTATUTO SOCIAL

1. NOME, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

1.1 Nome e natureza jurídica. A Zero+ S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este estatuto social, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

1.1.1 A Companhia adota o nome fantasia de zero+.

1.2 Sede. A Companhia tem sede e foro na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170.

1.3 Filiais. A Companhia poderá criar filiais em qualquer localidade no país ou no exterior, mediante deliberação à maioria simples.

1.4 Objeto social. A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de intermediação na comercialização de resíduos ou insumos da construção civil por meio de plataforma digital.

1.5 Prazo de duração. A Companhia iniciará suas atividades em 1/7/2023 e tem prazo de duração indeterminado.

2. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

2.1 Capital social. O capital social da Companhia é de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais), dividido em 730.000 (setecentas e trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.2 Ações. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

2.3 Titularidade. A titularidade das ações se presume pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

3. ASSEMBLEIA GERAL

3.1 Poderes. A assembleia geral tem poderes para deliberar e decidir, nos termos da lei e deste estatuto social, todos os negócios relativos ao objeto da Companhia que julgar convenientes ao seu desenvolvimento.

3.1.1 A Assembleia Geral se reunirá (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

3.2 Convocação. A Assembleia Geral será convocada por qualquer diretor, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, por meio de (i) publicação eletrônica na Central de Balanços do Sistema

1/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança cTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/27

Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do art. 294 da Lei das S.A., pelo período em que for aplicável à Companhia e (ii) notificação por e-mail aos acionistas, acompanhadas de todos os documentos que devam ser analisados ou aprovados, que tenham sido produzidos em relação à matéria a ser deliberada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas. Não se realizando a Assembleia em primeira convocação, as publicações indicadas nesta cláusula serão novamente realizadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação.

- 3.3 Local de realização das Assembleias Gerais. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia ou em local previamente combinado entre os acionistas, ou, ainda, por meio de videoconferência ou conferência telefônica, caso em que será considerada realizada na sede da Companhia, e, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão instaladas em primeira convocação com a presença de acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.
- 3.4 Direção das Assembleias Gerais. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer pessoa presente, escolhida à maioria simples do capital com direito a voto. O presidente indicará o secretário.
- 3.5 Representação nas Assembleias Gerais. Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.
- 3.6 Quórum das deliberações. Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples do capital com direito a voto, exceto nas hipóteses em que a Lei das S.A. ou o Acordo de Acionistas (conforme indicado na cláusula 8.18.1 abaixo) exigirem quórum superior.
 - 3.6.1 Os votos da Companhia em relação a qualquer reunião ou assembleia de sócios ou assembleias gerais de quaisquer de suas controladas ou de sociedades ou entes despersonalizados nas quais a Companhia seja titular de participações societárias com direito a voto ou de quaisquer direitos políticos serão previamente definidos em assembleia geral da Companhia, sendo que a respectiva orientação de voto será aprovada à maioria simples do capital com direito a voto.

4. ADMINISTRAÇÃO

- 4.1. Administração. A Companhia será administrada pela diretoria, que será composta por até 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente os demais Diretores sem designação específica, com mandatos unificados de 3 (três) anos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral à maioria simples do capital com direito a voto, permitida a reeleição.
 - 4.1.1. Os mandatos dos diretores terão início a partir da assinatura dos respectivos termos de posse. Os diretores permanecerão nos seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.
- 4.2. Alçadas. A diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o seu funcionamento regular nos termos do seu objeto social, tendo poderes para praticar todos e

2/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança cTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/27

quaisquer atos relativos aos seus fins sociais, exceto aqueles que, pela Lei das S.A., por este estatuto social ou pelo Acordo de Acionistas, dependa de prévia autorização da Assembleia Geral.

4.2.1. Compete ao Diretor Presidente: definir o planejamento estratégico dos negócios da Companhia, estabelecendo as metas a serem atingidas, e orientando os demais diretores e colaboradores de forma a garantir que os objetivos sociais sejam cumpridos com qualidade, rentabilidade e segurança, dirigir e superintender todos os negócios sociais e praticar todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade e fixar as atividades dos demais diretores e colaboradores.

4.2.2. As funções, poderes e alçadas de cada diretor sem designação específica serão designadas oportunamente pelo Diretor Presidente.

4.3. Representação. A Companhia deverá ser representada (i) isoladamente pelo Diretor presidente ou (ii) conjuntamente por quaisquer Diretores (ou procuradores), desde que um dos Diretores seja o Diretor Presidente.

4.3.1. As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (i) especificar os poderes outorgados; (ii) ser assinadas pelo Diretor Presidente; e (iii) ter prazo de validade limitado a 1 (um) ano contado da data da outorga, exceto nos casos de representação judicial.

4.4. Nulidade. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras deste estatuto social e do Acordo de Acionistas.

5. CONSELHO FISCAL

5.1. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, que somente será instalado por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas condições definidas na Lei das S.A., com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos no referido dispositivo legal.

5.1.1. Se eventualmente instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a quem também compete fixar suas respectivas remunerações.

5.1.2. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer dos seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

6. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

6.1. Exercício social. O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil, iniciando-se no primeiro dia de janeiro e terminando no último dia de dezembro. Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

6.1.1. A Companhia, por determinação da diretoria, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço ou de reservas de lucros existentes nesses balanços.



- 6.1.2. A Companhia também poderá, por determinação da diretoria, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das S.A.
- 6.2. Lucro líquido. Do lucro líquido apurado, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- 6.2.1. Os dividendos serão estabelecidos livremente pela assembleia geral à maioria simples, não se aplicando o disposto no artigo 202 da Lei das S.A.
- 6.2.2. Salvo deliberação à maioria simples, o pagamento de dividendos deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias da deliberação da Assembleia Geral que aprovar a respectiva distribuição.
- 6.3. JCP. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, distribuir aos acionistas juros sobre o capital próprio.

7. LIQUIDAÇÃO

- 7.1. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Acordo de Acionistas. A Companhia declara que tem ciência do acordo de acionistas do qual são signatários todos seus acionistas, conforme alterado de tempos em tempos ("Acordo de Acionistas") e se obriga a observar todos os seus termos.
- 8.1.1. Eventual conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, deverá ser solucionado observando-se a seguinte ordem de prevalência: (i) Acordo de Acionistas; (ii) este Estatuto Social; (iii) disposições de outros acordos e contratos firmados no âmbito da Companhia; e (iv) legislação aplicável.

9. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 9.1. Lei aplicável. Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e qualquer eventual omissão será resolvida pela Lei das S.A. e demais dispositivos aplicáveis.
- 9.2. Resolução de controvérsias. Em caso de controvérsia relacionada ao presente estatuto social que não tenha sido solucionada amigavelmente, a Companhia, os acionistas e diretores, conforme aplicável, ("Partes") se submeterão à (i) mediação, seguida de (ii) arbitragem, caso aplicável, administradas pela CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil ("Câmara").
- 9.2.1. Mediação. As Partes deverão comparecer à primeira sessão de mediação, conforme previsto no artigo 2º, §1º, da Lei n.º 13.140/2015, conforme alterada. Após a primeira



sessão, a mediação somente avançará se as Partes assim desejarem. A primeira sessão deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação de mediação pela Parte contrária, salvo acordo diverso entre as Partes.

- 9.2.1.1. As sessões de mediação serão realizadas nas dependências da Câmara, em Belo Horizonte/MG, ou remotamente, caso prefiram as Partes. O procedimento será conduzido por 1 (um) mediador, que será escolhido por comum acordo pelas Partes. Caso as Partes não cheguem a um consenso sobre a escolha do mediador, o procedimento previsto no regulamento de mediação da Câmara será observado.
- 9.2.1.2. Havendo posterior ajuizamento de ação judicial ou instauração de procedimento arbitral para tratar da mesma controvérsia objeto da mediação proposta, a Parte convidada e que não comparecer à primeira sessão de mediação ficará responsável pelo pagamento de 100% (cem por cento) das eventuais custas e honorários sucumbenciais, independentemente do resultado do processo.
- 9.2.2. Arbitragem. Qualquer controvérsia não solucionada por mediação será resolvida por arbitragem administrada pela Câmara. Serão aplicadas as disposições da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e, no seu silêncio, a decisão do árbitro eleito em comum acordo entre as Partes.
 - 9.2.2.1. A arbitragem será conduzida por árbitro único eleito pelas Partes envolvidas no litígio. A arbitragem terá sede em Belo Horizonte/MG. O idioma da arbitragem será o português. A decisão do árbitro será final e vinculante. Não será admitida decisão por equidade.
 - 9.2.2.2. As Partes renunciam a qualquer direito de recorrer, na medida em que esse direito possa ser renunciado. Cada Parte se reserva ao direito de buscar assistência judicial: (i) para compelir a arbitragem; (ii) para obter medidas incidentais protetivas de direitos, anteriormente à instituição da arbitragem, e qualquer ação nesse sentido não poderá ser interpretada como renúncia ao procedimento arbitral; e (iii) para executar a decisão do árbitro, incluindo eventual sentença arbitral.
 - 9.2.2.3. O procedimento arbitral e a sentença arbitral deverão ser mantidos em sigilo pelos envolvidos na controvérsia.
 - 9.2.2.4. A ambiguidade ou omissão de qualquer cláusula referente ao procedimento arbitral não afetará a validade ou exequibilidade da obrigação das Partes de submeter suas demandas não solucionadas via mediação à arbitragem.
 - 9.2.2.5. Caso as Partes busquem prestação jurisdicional, será competente o juízo da comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro.

Belo Horizonte/MG, 27 de junho de 2023.

[Restante de página deixado intencionalmente em branco. Assinaturas na próxima página]

5/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança cTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MAGDALENA DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL pág. 12/27

Mesa:

Assinado digitalmente

DARNON ÁLVARES DE MEDEIROS
Presidente

Assinado digitalmente

RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA
Secretário

Acionistas:

Assinado digitalmente

DARNON ÁLVARES DE MEDEIROS

Assinado digitalmente

RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA

Assinado digitalmente

GUSTAVO MENEZES DRUMOND

Assinado digitalmente

KARINA FONTANELLA SETEI

Advogado Responsável:

Assinado digitalmente

ALLAN ÁLVARES CONTAGEM DE MEDEIROS

OAB/MG: 197.659

CPF: 067.886.986-35





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/413.149-7	MGP2300592135	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.886.986-35	ALLAN ALVARES CONTAGEM DE MEDEIROS
506.955.926-53	DARNON ALVARES DE MEDEIROS
054.177.006-30	GUSTAVO MENEZES DRUMOND
358.046.068-40	KARINA FONTANELLA SETEI
051.541.946-08	RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ZERO+ S.A.
Companhia em constituição

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 27/6/2023**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscretor	Ações subscritas	Espécie	Valor subscrito	Valor Integralizado	Assinatura
DARNON ÁLVARES DE MEDEIROS, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 506.955.926-53, portador do documento de identidade n.º 3.013.069, expedido pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170, e-mail darnon@grupoetr.com	510.000	Ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 51.000,00	R\$5.680,00 O valor restante será integralizado até 31/12/2023.	Assinado digitalmente
RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 051.541.946-08, portador do documento de identidade n.º 6.726.359, expedido pela PC/MG, com endereço comercial na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170, e-mail ramon@grupoetr.com	100.000	Ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 10.000,00	R\$710,00. O valor restante será integralizado até 31/12/2023.	Assinado digitalmente
GUSTAVO MENEZES DRLMOND, brasileiro, administrador de empresas, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 054.177.005-30, portador do documento de identidade de n.º 10317256, expedido pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170, e-mail gustavo@grupoetr.com	100.000	Ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 10.000,00	R\$710,00. O valor restante será integralizado até 31/12/2023.	Assinado digitalmente
KARINA FONTANELLA SETE, brasileira, engenheira civil, solteira, nascida em 21/02/1994, inscrita no CPF sob o n.º 358.046.068-40, portadora do documento de identidade de n.º 45.644.386-1, expedido pela SSP/SP, com endereço comercial na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170, e-mail karina@grupoetr.com	20.000	Ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 2.000,00	R\$200,00. O valor restante será integralizado até 31/12/2023.	Assinado digitalmente

Belo Horizonte/MG, 27/6/2023. Documento assinado digitalmente por: Darnon Álvares de Medeiros (Presidente) e Ramon Henrique Silveira Teixeira (Secretário).





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/413.149-7	MGP2300592135	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
506.955.926-53	DARNON ALVARES DE MEDEIROS
054.177.006-30	GUSTAVO MENEZES DRUMOND
358.046.068-40	KARINA FONTANELLA SETEI
051.541.946-08	RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ZERO+ S.A.

Companhia em constituição

**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 27/6/2023**

TERMO DE POSSE

Eu, **DARNON ÁLVARES DE MEDEIROS**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 506.955.926-53, portador do documento de identidade n.º 3.013.069, expedido pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170, e-mail darnon@grupoetr.com ("Darnon"), eleito com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data para o cargo de Diretor Presidente da *zero+ S.A.*, sociedade por ações fechada em constituição, com sede na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170 ("Companhia"), pela assembleia geral de constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social e eventuais acordos de acionistas válidos dos quais for anuente a Companhia, pelo que firmo este termo de posse. Declaro, também, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Belo Horizonte/MG, 27/6/2023.

Assinado digitalmente

DARNON ÁLVARES DE MEDEIROS



ZERO+ S.A.

Companhia em constituição

**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 27/6/2023**

TERMO DE POSSE

Eu, **RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 051.541.946-08, portador do documento de identidade n.º 6.726.359, expedido pela PC/MG, com endereço comercial na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170, e-mail ramon@grupoetr.com ("Ramon"), eleito com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data para o cargo de Diretor sem designação específica da *zero+ S.A.*, sociedade por ações fechada em constituição, com sede na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170 ("Companhia"), pela assembleia geral de constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social e eventuais acordos de acionistas válidos dos quais for anuente a Companhia, pelo que firmo este termo de posse. Declaro, também, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Belo Horizonte/MG, 27/6/2023.

Assinado digitalmente

RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança cTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL pág. 18/27

ZERO+ S.A.

Companhia em constituição

**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 27/6/2023**

TERMO DE POSSE

Eu, **GUSTAVO MENEZES DRUMOND**, brasileiro, administrador de empresas, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 054.177.006-30, portador do documento de identidade de n.º 10317256, expedido pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170, e-mail gustavo@grupoetr.com ("Gustavo"), eleito com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data para o cargo de Diretor sem designação específica da *zero+ S.A.*, sociedade por ações fechada em constituição, com sede na Rua São Roque, n.º 36, bairro Graça, em Belo Horizonte/MG, CEP 31140-170 ("Companhia"), pela assembleia geral de constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social e eventuais acordos de acionistas válidos dos quais for anuente a Companhia, pelo que firmo este termo de posse. Declaro, também, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Belo Horizonte/MG, 27/6/2023.

Assinado digitalmente

GUSTAVO MENEZES DRUMOND

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança cTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MOSLEY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL pág. 19/27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/413.149-7	MGP2300592135	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
506.955.926-53	DARNON ALVARES DE MEDEIROS
054.177.006-30	GUSTAVO MENEZES DRUMOND
051.541.946-08	RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ZERO+ S.A.

Companhia em constituição

**ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 27/6/2023**

COMPROVANTES DE INTEGRALIZAÇÃO

03/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:57:59
571116228 0216
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ZERO SA
AGENCIA: 3061-9 CONTA: 500.001-7

=====

DATA	03/07/2023
NR. DOCUMENTO	57.111.622.800.216
VALOR SAQUE / CHQ BB:	7.100,00
VALOR TOTAL	7.100,00

=====

NR.AUTENTICACAO 6.BCC.5C2.727.1D4.78F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



03/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:09:51
571114646 0304
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ZERO SA
AGENCIA: 3061-9 CONTA: 500.001-7

=====

DATA	03/07/2023
NR. DOCUMENTO	57.111.464.600.304
VALOR SAQUE / CHQ BB:	200,00
VALOR TOTAL	200,00

=====

NR.AUTENTICACAO D.EAC.A9B.584.B0A.A7F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Belo Horizonte/MG, 27/6/2023. Documento assinado digitalmente por: Darnon Álvares de Medeiros (Presidente) e Ramon Henrique Silveira Teixeira (Secretário).

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança cTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL
pág. 22/27

Digitalizado com CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/413.149-7	MGP2300592135	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
506.955.926-53	DARNON ALVARES DE MEDEIROS
051.541.946-08	RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ALLAN ÁLVARES CONTAGEM DE MEDEIROS, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 197659, expedida em 23/08/2019, inscrito no CPF nº 067.886.986-35, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OAB - 2 página(s)
2. Comprovações - 2 página(s)

Belo Horizonte/MG , 11 de julho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALLAN ÁLVARES CONTAGEM DE MEDEIROS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança oTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZERO+ S.A., de NIRE 3130015669-9 e protocolado sob o número 23/413.149-7 em 13/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300156699, em 17/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
506.955.926-53	DARNON ALVARES DE MEDEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.177.006-30	GUSTAVO MENEZES DRUMOND
051.541.946-08	RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA
506.955.926-53	DARNON ALVARES DE MEDEIROS
358.046.068-40	KARINA FONTANELLA SETEI
067.886.986-35	ALLAN ALVARES CONTAGEM DE MEDEIROS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.177.006-30	GUSTAVO MENEZES DRUMOND
051.541.946-08	RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA
506.955.926-53	DARNON ALVARES DE MEDEIROS
358.046.068-40	KARINA FONTANELLA SETEI
067.886.986-35	ALLAN ALVARES CONTAGEM DE MEDEIROS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
506.955.926-53	DARNON ALVARES DE MEDEIROS
051.541.946-08	RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA
054.177.006-30	GUSTAVO MENEZES DRUMOND
358.046.068-40	KARINA FONTANELLA SETEI



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/413.149-7.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.177.006-30	GUSTAVO MENEZES DRUMOND
051.541.946-08	RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA
506.955.926-53	DARNON ALVARES DE MEDEIROS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
506.955.926-53	DARNON ALVARES DE MEDEIROS
051.541.946-08	RAMON HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.886.986-35	ALLAN ALVARES CONTAGEM DE MEDEIROS

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 17/07/2023, às 14:32 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Welington Mumic em 17/07/2023, às 14:32 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Paula Becattini Filho em 17/07/2023, às 14:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/413.149-7.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156699 em 17/07/2023 da Empresa ZERO+ S.A., Nire 31300156699 e protocolo 234131497 - 13/07/2023. Autenticação: 721BD1232B2966B28C39F543481749C7DD3985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/413.149-7 e o código de segurança oTkQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.